



DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CBH-CARATINGA Nº 07, 13 DE OUTUBRO DE 2025¹

Fica autorizado o custeio da viagem de Juliana Nery Vitor, Nivaldo da Costa Silva e Marcílio Abreu Vitor, na qualidade de convidados, para participarem da I Expedição ao Rio Caratinga.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 04, de 27 de junho de 2024, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos provenientes da Cobrança pelo Uso da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga, o custeio da viagem de Juliana Nery Vitor, Nivaldo da Costa Silva e Marcílio Abreu Vitor, na qualidade de convidados, para participarem da I Expedição ao Rio Caratinga, que será realizada entre os dias 29 de setembro e 04 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

THALLES JUDSON DE OLIVEIRA CASTILHO

Presidente do CBH Caratinga

¹ Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa nº 07, emitida ad referendum em 23/09/2025.

